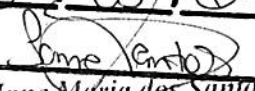


13 / 03 / 24

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº263/2024

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº263/2024, RETIFICA A PORTARIA Nº224/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 096/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar a Portaria nº 224/2023, de 21 de março de 2023, para que passe a constar:

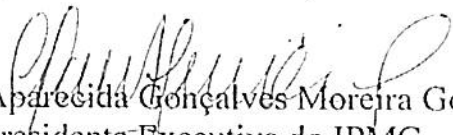
Onde se lê: Conceder o Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora Sra. TANIA REGINA MOREIRA LOPES a partir de 14/03/2023, de acordo com o Art. 56, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Leia-se: “Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade Permanente com Proventos Proporcionais a servidora Sra. TANIA REGINA MOREIRA LOPES, Matrícula 014397, Cargo: Servente – Carreira: I – Classe: F – a partir de 15/03/2023, de acordo com o Art. 56, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º. - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 224/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15/03/2023.

Guaçuí/ES, em 07 de março de 2024.


Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
Presidente Executiva do IPMG